



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAR - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2/2024 - CAR-DIAPL (11.02.19.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cariacica-ES, 30 de janeiro de 2024.

1- JUSTIFICATIVA

1.1 Tendo em vista a necessidade na prestação de serviços postais, faz-se necessária a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/2900-04, única empresa prestadora deste serviço público em Vitória- ES.

1.2 Trata-se de serviço de infraestrutura indispensável ao funcionamento deste Ifes- campus Vitória, no exercício de 2024.

2- OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atendimento das necessidades do Ifes- Campus Cariacica, localizado à Rodovia Governador José Sette, 184, Bairro Itaciba - Cariacica - ES

ITEM		VALOR ESTIMADO
1	Serviços Postais CATSER: 4286	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO		R\$ 1.000,00

3- DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO

3.1 Considerando o consumo de janeiro a dezembro de 2023, a previsão de demanda anual para o ano de 2024 é de R\$ 3.500,00 (três mil reais)

3.2 Foi estimada uma média de consumo e os preços atualizados para o exercício 2024, de forma que o valor total estimado de gastos para o período será de R\$ 3.500,00 (três mil reais).

4- EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O local para a prestação do serviço é

Rodovia Governador José Sette, 184, Bairro Itaciba - Cariacica - ES.

4.2 Não poderá haver subcontratação do objeto.

5- DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

5.1 Providenciar contato com a CONTRATADA sempre que necessário;

5.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA à vista da(s) Fatura(s), devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega dos produtos;

5.4 Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências que receberão as instalações do serviço contratado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado.

5.5 Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidor ou comissão a ser designado como Fiscal do Contrato, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurados à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

6- DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Observar para que, durante a vigência do Contrato seja mantida, pela CONTRATADA, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.

6.2 Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.

6.3 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo fiscal do contrato.

7- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para tal.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente nota fiscal/fatura contendo o detalhamento dos serviços executados.

7.3 A CONTRATADA realizará a medição do consumo de energia elétrica através de seus sistemas próprios, apresentando fatura completa. A fatura, bem como o detalhamento do consumo poderá ser disponibilizado através de sítio eletrônico.

8- PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/Fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, não tendo relação com a estimativa apresentada neste Termo de Referência, devendo ser atestado por servidor designado pelo Diretor Geral do campus Cariacica.

9- FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O artigo 14 da IN nº 5/2017-MPDG define serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

9.2 O serviço de fornecimento Correios pode ser objetivamente definido, sendo portanto caracterizado como serviço comum.

9.3 O artigo 15 da IN nº 5/2017-MPDG define serviços comum prestados de forma contínua como aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

9.4 O serviço em tela se adequa perfeitamente a tal descrição, sendo portanto caracterizado como serviço prestado de forma contínua.

9.5 Não há dedicação exclusiva de mão de obra.

9.6 Deste modo, a contratação aqui requerida deve ocorrer sob a modalidade de contratação direta "inexigibilidade de licitação", com fundamento no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em (três mil reais), correrão R\$ 1.000,00 à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, previstos para o exercício de 2024, a cargo do programa orçamentária que será juntado aos autos. (Elemento de Despesa 339039-47).

10.2 Em atenção à Lei Complementar nº 101/2000, informamos que os créditos necessários para fazer frente ao objeto estão em conformidade com o previsto na Lei Orçamentária Anual do IFES campus Cariacica, não se caracterizando, portanto, como aumento de despesa proveniente da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

10.3 O perfil de consumo e o custo correspondente estão baseados no histórico das faturas pagas no ano de 2023 e nas tarifas praticadas em 2024.

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 16:29)

MAURO SERGIO RAMOS BARBOSA

DIRETOR - TITULAR

CAR-DIAPL (11.02.19.07)

Matrícula: 1789897

Processo Associado: 23152.000103/2024-17

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **30/01/2024** e o código de verificação: **182cb37346**